



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ATO DA MESA Nº 229, de 12/06/2018

Torna público a suspensão da vigência e eficácia da Lei Municipal nº 3.196, de 27/04/2018, que trata da concessão de uma folga anual aos servidores públicos municipais no dia do aniversário.

CONSIDERANDO a notificação recebida nesta data do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo noticiando a suspensão dos efeitos da Lei Municipal nº 3.196, de 27/04/2018, em razão de decisão liminar proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – Processo nº 2114897-80.2018.8.26.0000,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, expede o seguinte.

A T O:

Art. 1º - Fica publicizada a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que suspendeu a vigência e a eficácia da Lei Municipal nº 3.196, de 27/04/2018, que *"Dispõe sobre a concessão de uma folga anual para todos os servidores públicos municipais da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no dia de seu aniversário"*, até julgamento final da Ação Direta de Inconstitucionalidade – Processo nº 2114897-80.2018.8.26.0000, na qual figura como requerente a Prefeita Municipal e como requerido o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de junho de 2018.

IAN FRANCISCO ZANRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara

RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO
Chefe de Gabinete